



## DESPACHO

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I 2ª - RETIFICAÇÃO

#### 1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (um) Veículo de Passeio, para complementar a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo novo se justifica pela necessidade de agregar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a crescente demanda de atendimentos, gerada pelo aumento de oferta de serviços e o aumento populacional do município e contribuirá, ainda, para implementação de ações estratégicas diferenciadas através de assessoria técnica, supervisão, monitoramento, capacitação, controle, educação primária em saúde e mobilização social, a fim de garantir a qualidade e oportunidade das intervenções.

2.2. A aquisição pretendida irá contribuir aos nossos serviços prestados, tendo em vista a realização das atividades gerenciais, administrativas e em prol de melhorias na qualidade dos serviços ofertados aos cidadãos do nosso Município.

2.3. Ademais, beneficiará também os trabalhos diários da Secretaria, tendo em vista a necessidade de realizar atividades e serviços de interesse público em todo município. Além disso, a aquisição trará mais conforto e segurança aos servidores do setor, durante os deslocamentos.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O veículo deverá atender rigorosamente as especificações técnicas do quadro abaixo que segue anexada a este termo de referência:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
01	01	UN	<b>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN - 0KM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ano de fabricação: 2023;</li><li>✓ Tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0;</li><li>✓ Cor: Branco ou Prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata;</li><li>✓ Combustível: Gasolina ou Flex;</li><li>✓ Passageiros: Capacidade para 05 (cinco) passageiros;</li><li>✓ Número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao</li></ul>



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## DESPACHO

			<p>porta malas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Sistema de pré-colisão frontal;</li><li>✓ Barra de proteção nas laterais;</li><li>✓ Injeção eletrônica de combustível;</li><li>✓ Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 L;</li><li>✓ Câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída;</li><li>✓ Potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina;</li><li>✓ Distância mínima entre eixos: 2.700 mm;</li><li>✓ Capacidade do porta malas: acima de 440 litros;</li><li>✓ Direção elétrica ou hidráulica;</li><li>✓ Volante com ajuste de altura;</li><li>✓ Banco com ajuste de altura;</li><li>✓ Sistema de alarme;</li><li>✓ Ar condicionado original de fábrica;</li><li>✓ Freio a disco nas 4 (quatro) rodas ABS/EBD;</li><li>✓ Rodas/pneus, com aro mínimo de 17;</li><li>✓ Computador de bordo;</li><li>✓ Desembaçador de vidro traseiro;</li><li>✓ Cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros;</li><li>✓ Hodômetro digital (total e parcial);</li><li>✓ Multimídia com câmera traseira;</li><li>✓ Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;</li><li>✓ Retrovisores externos elétricos;</li><li>✓ Protetor de cárter;</li><li>✓ Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico;</li></ul>
--	--	--	--



196	C/D
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## DESPACHO

		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Faróis com acendimento automático;</li><li>✓ Faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em LED;</li><li>✓ Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro;</li><li>✓ Sistema de destravamento das portas por sensores na chave;</li><li>✓ Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-dow (com antiesmagamento);</li><li>✓ Airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais;</li><li>✓ Controle eletrônico de estabilidade veicular;</li><li>✓ Controle eletrônico de tração;</li><li>✓ Tração dianteira;</li><li>✓ Câmera de ré com projeção na central multimídia;</li><li>✓ Desembaçador do vidro traseiro;</li><li>✓ Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete;</li><li>✓ Limpador do para-brisa intermitente;</li><li>✓ Demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do CONTRAM nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020);</li><li>✓ Manual do proprietário e de manutenção, em português;</li><li>✓ Assistência técnica autorizada no estados do Espírito Santo/ES;</li><li>✓ Rádio AM/FM, entrada USB, conexão Bluetooth, sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falante e antena;</li><li>✓ GARANTIA MÍNIMA 36 (trinta e seis) MESES.</li></ul>
--	--	---

### **4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 A entrega do objeto será efetuada mediante expedição da “**Autorização de Fornecimento**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo.



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## DESPACHO

4.2 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da “**Autorização de Fornecimento**”.

4.3 A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.4 O objeto será atestado da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade do objeto solicitado e consequente aceitação.

4.5 Se a qualidade/eficácia do objeto fornecido não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela empresa, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

4.6 Correrão por conta da empresa todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação do fornecimento do objeto.

4.7 O fornecedor deverá entregar o veículo no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama/ES.

4.8. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

4.9. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.0. O objeto deverá ser entregue **de forma única**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da “**Autorização de Fornecimento**”.

### 5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

5.1 A presente Contratação/Aquisição, será realizada através de CONTRATO com VIGÊNCIA fixada até **12 (doze) meses**, com posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.



197	cp
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## **DESPACHO**

5.2 O pagamento da Autorização de Fornecimento será efetuado por faturamento do provimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

5.3 O pagamento do fornecimento do objeto será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada o fornecimento da etapa do bem.

5.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;

- **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

5.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação do fornecimento do objeto.

### **6. DA GARANTIA**

6.1. A garantia do objeto pretendido será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto.

### **7. LOCAL DE ENTREGA:**

7.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Basilio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama/ES.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

000005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## DESPACHO

005001.1012200392.119 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA

44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde.

Ficha: 0000025 ✓

*manassés*  
**Sooretama-ES, 09 de agosto de 2023.**

Respeitosamente,



---

**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Decreto nº 610/2023, de 02 de Maio de 2023